



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1065 DE 13 DE JULHO DE 1965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º, da Deliberação nº 1054, de 8 de junho de 1965.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro III, do Q.P., um cargo de Auxiliar do Técnico de Cadastro, Padrão "K", um cargo de Protocolista, Padrão "M", um Cargo de Assistente Técnico de Engenharia, Padrão "M", um cargo de Arquivista Padrão "H", um Cargo de Porteiro Padrão "K", e um cargo de Carpinteiro Padrão "F".

Art. 3º - Os atuais valores das funções gratificadas do Quadro "IV", do Q.P., ficam elevados para:

FUNÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
Motorista de Gabinete	5.500	10.000
Auxiliar de Gabinete	3.700	15.000
Chefe do Arquivo	4.000	15.000
Chefe do Serv. Rodoviário	6.500	20.000
Chefe Serv. Esgoto	7.500	20.000
Chefe da Portaria	5.500	20.000
Chefe da Dívida Ativa	5.500	20.000
Chefe do Almoxarifado	6.500	20.000
Chefe S. Limpeza Pública	6.500	20.000
Chefe do Cemiterio	5.500	20.000
Chefe do Protocolo	5.500	20.000
Chefe do Inter-Vivus	7.500	25.000
Chefe da Secretaria	10.000	30.000
Chefe da Procuradoria	10.000	30.000
Chefe da Contabilidade	10.000	30.000
Chefe da Insp. Rendas	7.500	30.000
Chefe do Serv. Medico	10.000	30.000
Chefe do Serv. Pessoal	7.500	30.000
Chefe da Fiscalização	7.500	30.000
Chefe Serv. Obras	7.500	30.000
Chefe da Tesouraria	10.000	30.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fls. 2

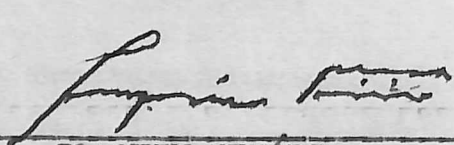
Art. 4º - Os atuais cargos em comissão de Chefes de Divisão, Padrão "S", do Quadro I, do Q.P., passam a denominar-se Chefes de ** Divisão "CD-A", "CD-E" e "CD-F", equiparados a Classe "Pl".

Art. 5º - Fica transformada em Cargo em Comissão, a atual função gratificada de Chefe de Gabinete, do Quadro IV do Q.P., * com a mesma denominação e equiparado em vencimentos aos cargos mencionados no artigo 4º da presente Deliberação.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Deliberação, far-se-ão à conta das dotações próprias consignadas no * Orçamento Vigente.

Art. 7º - A presente Deliberação entrará em vigor na data * de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de junho de 1965.


=JOAQUIM TENÓRIO=
= PREFEITO=